



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 054/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/01/2021 a 25/02/2021.

*Debora Lidia P. de Araujo*  
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO  
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 68450  
CPF: 028.258.592-30

## DECRETO Nº 054 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

**“Coloca servidora efetiva à disposição da Agência de Atendimento Vapt-Vupt de Inhumas-Goiás”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o ofício nº 724/2021 – SEAD.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a servidora **Jennifer Ann Followes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos Padrão I, matrícula nº 66200, servidora efetiva desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **CEDIDA à Agência de atendimento Vapt-Vupt de Inhumas/Goiás**, durante o período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - O ônus permanece a cargo do órgão de origem, sendo o recolhimento previdenciário em favor do **FUNPRESI** – Fundo de Previdência Social de Inhumas.

**Art. 3º** - Será obrigação do órgão requisitante a Fiscalização da frequência no sentido de verificar a efetiva prestação de serviços do referido servidor, conforme estabelece o Estatuto de Servidores Públicos Municipais de Inhumas.

**Art. 4º** - O servidor colocado à disposição em hipótese alguma poderá ser cedido a terceiros.

Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709  
[contato@inhumas.go.gov.br](mailto:contato@inhumas.go.gov.br) (062) 3511-2121

*Debora*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 054/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/01/2021 a 25/02/2021.

*Debora Lidia P. de Araujo*  
**DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 68450  
CPF: 028.258.592-30

**Art. 5º** - O vínculo entre o servidor e o órgão ao qual irá prestar serviço deverá ser renovado via pedido formalizado, tendo como data estipulada para pedido de renovação 1º de janeiro de 2024, e desde que haja interesse em comum das partes envolvidas.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**

*João Antonio Ferreira*  
**JOÃO ANTONIO FERREIRA**

Prefeito

*Debora Lidia P. de Araujo*  
**DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO**

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento